



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 39, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

*Determina o fechamento de Unidades Básicas de Saúde dos bairros, remanejamento de equipes de saúde para as Unidades de Saúde Central e destina Unidade Básica de Saúde para atendimento exclusivo de Coleta de Exames do **COVID-19 (Coronavirus)**.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN(RS), no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavirus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde, pelo Ministério de Saúde, pela Secretaria Estadual da Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavirus;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas preventivas imediatas, visando a contenção da propagação do vírus;

CONSIDERANDO, os termos dos Decretos Municipais nº 30 e nº 33, que Dispõe sobre medidas de enfrentamento e prevenção ao contágio pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), determina situação de emergência e cria gabinete de acompanhamento e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º-O fechamento das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Santo Antônio, Bairro Jardim Primavera, Bairro Aparecida, e remanejamento das equipes de saúde lotadas nas referidas unidades, para prestarem serviço nas Unidades de Saúde Central e Unidade de Saúde do Bairro São Francisco de Paula e Unidade de Saúde Dr. Aires Marinho Cerutti.

Art. 2º-As **Unidades de Saúde Central e Unidade de Saúde do Bairro São Francisco de Paula**, ficaram responsáveis por atender a demanda de pacientes do município, sendo destinada a **Unidade Básica de Saúde Dr. Aires Marinho Cerutti**, localizada á Rua do Comércio nº 271, centro do município, exclusivamente para atendimento e coleta dos exames relacionados COVID-19 (Coronavirus).

Art. 2º-Ficam autorizadas as contratações emergenciais e temporárias de profissionais de saúde necessárias para atendimento da demanda de enfrentamento a pandemia, bem como a realização de horas extraordinárias por parte dos servidores de saúde e que estão ligados diretamente nas ações de prevenção e enfrentamento CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

Ato publicado em 19/03/2020.

CLAUDIA MELO
Assessora Administrativo

